

**NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.***Publicly-held company*

CNPJ No. 10.139.870/0001-08

NIRE 42300036510

**MATERIAL FACT****Resumption of the course of the Tender Offer  
registration process and new price per share**

**Neogrid Participações S.A.** ("Neogrid" or "Company"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general, in addition to the material facts of January 6, 2026, February 5, 2026 and March 7, 2026 and the notice to the market of February 9, 2026, that, on this date, it received a communication from Dalpe Gestão e Participações Ltda. ("Offeror"), the offeror of the potential Unified Public Offering for the Acquisition of Control and Cancellation of Registration of Neogrid, as initially disclosed by Material Fact on December 22, 2025 ("Tender Offer" or "OPA"), the entire content of which is set out in Exhibit I to this Material Fact.

Pursuant to said communication, the Offeror made the decision to proceed with the Tender Offer, at the new price of R\$30.89 per share of the Company, contained within the price range determined by the Company's appraisal report prepared by an independent appraiser, disclosed on March 7, 2026. The Offeror clarified that the new price per share will be adjusted in the event of a declaration of dividends or interest on equity by the Company and because of any changes in its capital stock, in accordance with the terms and conditions to be indicated in the tender offer notice.

The Offeror also clarified that the course of the Tender Offer registration process will be resumed and that it will file a new filing of the Tender Offer documentation with the CVM and B3, pursuant to article 40, item IV, of CVM Resolution No. 215/24.

The Company will keep its shareholders and the market informed of new information related to the Tender Offer, under the terms of the applicable regulations.

Joinville, March 12, 2026.

**Augusto Henrique Fernandes Vilela**  
CFO and Investor Relations Officer

São Paulo, 12 de março de 2026.

À

**Neogrid Participações S.A.**

Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar  
Joinville, Santa Catarina  
CEP 89.218105

**A/C: Sr. Augusto Henrique Fernandes Vilela**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**C/C: Sr. Miguel Abuhab**  
Presidente do Conselho de Administração

**Sr. Nicolás Simone**  
Diretor Presidente

*Enviado por e-mail*

**Ref: Revisão de Preço da Oferta Pública de Aquisição de Ações**

Prezados Senhores,

**DALPE GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.320.642/0001-90 ("Hindiana" ou "Ofertante"), na qualidade de ofertante da potencial oferta pública unificada de aquisição de controle e cancelamento de registro da Neogrid Participações S.A. ("Companhia"), objeto do fato relevante divulgado pela Companhia em 22 de dezembro de 2025 ("OPA"), cujo pedido de registro foi apresentado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") naquela mesma data, vem pela presente, nos termos do art. 40, III, da Resolução CVM nº 215/24, informar o quanto segue:

- I. tendo em vista que **(i)** acionistas titulares de ações em circulação reunidos na Assembleia Especial realizada em 5 de fevereiro de 2026 ("Assembleia Especial") aprovaram *(a)* a realização de uma nova avaliação da Companhia para revisão do preço proposto no âmbito da OPA, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A. e dos arts. 39 e 40 da Resolução CVM nº 215/24; e, nesse contexto, *(b)* a contratação da Seneca Evercore como instituição especializada responsável pela elaboração do

laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia (“Avaliadora” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente); e **(ii)** conforme fato relevante divulgado em 7 de março de 2026, o Laudo de Avaliação apresentado pela Avaliadora indicou como valor justo das ações de emissão da Companhia o intervalo entre R\$ 29,42 a R\$ 32,36;

- II.** a Ofertante decidiu **aumentar** o preço por ação a ser ofertado no âmbito da OPA para R\$ 30,89 (trinta reais e oitenta e nove centavos) (“Novo Preço por Ação”), valor contido, portanto, dentro do intervalo de valor justo apontada no Laudo de Avaliação.

Sendo assim, o processo de registro da OPA será retomado junto à CVM e a Ofertante realizará novo protocolo da documentação da OPA perante a CVM e a B3, para refletir o Novo Preço por Ação, conforme os termos do art. 9º, §3º, da Resolução CVM nº 215/24.

A Ofertante esclarece ainda que o Novo Preço por Ação será ajustado em caso de declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, bem como em decorrência de eventuais alterações ao seu capital social, de acordo com os termos e condições a serem indicados no edital da OPA (“Edital”). O Novo Preço por Ação será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data de liquidação da OPA.

Reitera-se que a OPA seguirá condicionada ao cumprimento de todas as condições a serem estabelecidas no Edital, incluindo **(i)** a aquisição, pela Ofertante, de ações de emissão da Companhia que representem, no mínimo, 54% (cinquenta e quatro por cento) do seu capital social e votante, caso em que restará atingido o quórum necessário para a aquisição de controle, na forma e para os fins do artigo 257 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 48 da Resolução CVM 215 (“Quórum para Aquisição de Controle”); e, sujeito ao atingimento do Quórum para Aquisição de Controle, **(ii)** a manifestação favorável de acionistas titulares de mais de 2/3 das ações em circulação de emissão da Companhia que se habilitem para o leilão da OPA, incluindo aqueles que manifestarem expressamente sua concordância com o cancelamento de registro e, conseqüentemente, com a do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

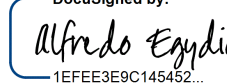

Diante do exposto, solicita-se que V.Sas. publiquem prontamente um aviso de fato relevante dando publicidade aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral sobre o conteúdo desta carta.

No momento em que a OPA for efetivamente lançada, será enviada nova comunicação à Companhia para que seja divulgado o Edital com os seus termos e condições definitivos, em conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

Ressalta-se, entretanto, que a realização da OPA depende do seu registro perante a CVM, bem como da ocorrência de eventos futuros e incertos, que escapam ao controle da Ofertante, de modo que essa carta não substitui o Edital. Somente com a publicação do Edital a OPA se tornará válida e eficaz, para todos os fins de direito.

Desse modo, caso a Ofertante não venha a publicar o Edital, a Companhia, seus acionistas, credores e quaisquer terceiros não terão o direito de requerer qualquer pagamento, indenização ou reembolso da Ofertante ou de suas afiliadas.

Sendo o que cumpria informar, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

DocuSigned by:  Assinado por:   
1EFEE3E9C145452... 7F6B30B9E8284F5...

**DALPE GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**